



RESOLUÇÃO FUOM 01/2026

ADITAMENTO À RESOLUÇÃO N° 30/2025

ADITA A RESOLUÇÃO N° 30/2025, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A REMATRÍCULA DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, André Hostalácio Freitas, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X do art. 28 do Estatuto da FUOM,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e III do art. 1º da Resolução nº 30/2025, de 18 de dezembro de 2025, que passam a vigorar com a seguintes redações:

I – EXTRAORDINARIAMENTE, a rematrícula para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 estará disponível para todos os alunos veteranos, no site www.uniformg.edu.br, no Portal do Aluno, até o dia 13/02/2026;

II - EXTRAORDINARIAMENTE, será concedido o desconto de 25% sobre a rematrícula do ALUNO VETERANO nos cursos de graduação presenciais do UNIFOR-MG para o segundo semestre de 2026, **ATÉ O DIA 13/02/2026**

III – A rematrícula para o primeiro semestre de 2026 deverá ser efetuada até o dia 13/02/2026, à vista ou em até 2 (duas) PARCELAS sem juros, no cartão de crédito.

Parágrafo Primeiro. O interessado que necessitar de negociação de débito anterior deverá fazer contato com a Tesouraria nos seguintes horários: Das 8:00 às 13:00 horas e das 17:00 às 21:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Segundo. Permanecem inalteradas todas as demais disposições e exigências institucionais constantes da **Resolução nº 30/2025** (documento anexo).

Art. 2º Este Aditamento entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga (MG), 02 de fevereiro de 2026.

FUNDACAO EDUCACIONAL Assinado de forma digital por FUNDACAO
DE FORMIGA-MG - EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG .
FUOM:20501128000146 Dados: 2026-02-02 20:59:03 -03:00'

André Hostalácio Freitas
Presidente



RESOLUÇÃO FUOM 30/2025

ESTABELECE NORMAS PARA A REMATRÍCULA DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG, André Hostálio Freitas, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X do Art. 28 do Estatuto da FUOM, e:

Considerando que a matrícula e rematrícula no Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG são feitas por período letivo, no curso respectivo;

Considerando que a matrícula e rematrícula devem obedecer às datas fixadas no Calendário Escolar e aos demais atos institucionais publicados;

Considerando que a matrícula e a rematrícula constituem o vínculo oficial e formal do aluno com o UNIFOR-MG, sendo procedimentos imprescindíveis para a prestação de serviços educacionais;

Considerando que não será concedida matrícula ou rematrícula ao aluno em débito com a Instituição;

Considerando os regulamentos internos do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG;

Considerando a deliberação do Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM, realizada no dia 18/09/2025, estabelecendo desconto na rematrícula para o Primeiro Semestre de 2026 e opção de seu parcelamento.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER normas para a rematrícula do primeiro semestre de 2026 nos cursos presenciais do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG – mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG:

I – a rematrícula para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 estará disponível para todos os alunos veteranos, no site www.uniformg.edu.br, no Portal do Aluno, de 20/12/2025 a 29/01/2026;

II - EXTRAORDINARIAMENTE, será concedido aos ALUNOS VETERANOS nos cursos de graduação presenciais do UNIFOR-MG, desconto na REMATRÍCULA ESCOLAR para o Primeiro Semestre do ano de 2026, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores das mensalidades estipuladas para o ano de 2026, desde que realizada no período de 20/12/2025 a 29/01/2026;

III – Excepcionalmente, a rematrícula para o primeiro semestre de 2026 deverá ser quitada no período de 20/12/2025 a 29/01/2026, à vista ou em até 3 (três) PARCELAS sem juros no cartão de crédito, conforme aprovado pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes;

IV – os benefícios concedidos pela FUOM, em quaisquer modalidades de bolsa, não incidem sobre matrícula e rematrícula;

Art. 2º O interessado que necessitar de negociação de débito anterior deverá entrar em contato com a Tesouraria para agendamento, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- **Dias 22, 23, 29 e 30/12/2025 e no período de 05 a 30/01/2026** – das 8h às 17h;
- **Dias 24 e 31/12/2025** – das 8h às 12h;
- **Dias 26/12/2025 e 02/01/2026** – não haverá expediente no Campus Universitário.

E nos seguintes canais de atendimentos:

- ✓ Telefone fixo: 37 3329 1464
- ✓ E-mail: tesouraria@uniformg.edu.br



RESOLUÇÃO FUOM 30/2025

I - veterano sem matrícula não terá acesso às plataformas, em caso de aulas remotas e/ou síncronas;

II - não será permitida a entrada, no *Campus*, de veterano sem matrícula, no horário de aula, ainda que seja para negociação;

III - excepcionalmente, será permitida a entrada no UNIFOR-MG, de veterano sem matrícula, no horário de suas aulas, desde que em dia previamente agendado, para finalidade exclusiva de comparecimento à Tesouraria, visando à negociação de valores (débitos anteriores), portando documentos de identidade e declaração devidamente preenchida e assinada, cujo modelo se encontra no Portal do Aluno. Para agendamento de negociação, o veterano deverá entrar em contato pelo e-mail: tesouraria@uniformg.edu.br;

IV - os alunos em regime parcelado deverão efetuar o pagamento da rematrícula de forma integral, no prazo previsto no Artigo 1º. Também, para esses alunos, o boleto estará disponível no site: www.uniformg.edu.br, no Portal do Aluno;

V - o aluno que acumular mais de 04 (quatro) disciplinas em dependência de períodos anteriores será considerado aluno parcelado, após a análise realizada pelo Coordenador de Curso da ficha individual do aluno. Nesse caso, a rematrícula deverá ser paga de forma integral, ficando sujeita a posterior compensação na forma dos incisos VI, VII e VIII, deste Artigo;

VI - após o pagamento integral da rematrícula, o aluno em regime parcelado deverá contatar o Coordenador de Curso, via e-mail, para apuração do valor das mensalidades posteriores, bem como para a assinatura do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

VII - Para a apuração das disciplinas e valores a serem pagos posteriormente, o aluno poderá agendar data e horário, via e-mail ou telefone com o Coordenador de Curso, a partir do dia 26/01/2026, nos horários matutino e vespertino.

VIII - a compensação da diferença paga pelo aluno parcelado (a maior ou a menor, conforme o caso), somente ocorrerá após a assinatura do aditivo;

IX - os alunos estagiários, monitores ou bolsistas (qualquer modalidade de bolsa) que não realizarem a rematrícula, no prazo de **20/12/2025 a 29/01/2026**, perderão o respectivo benefício;

X - na hipótese de perda do benefício, o retorno do aluno aos programas de Estágio, Monitoria e Bolsa "Amigos do Bairro" dar-se-á somente no segundo semestre/2026, mediante novo processo seletivo;

XI - as demais bolsas concedidas pela Instituição serão retomadas somente após 30 (trinta) dias da realização da rematrícula, mediante requerimento do aluno encaminhado para o e-mail do naec@uniformg.edu.br ou, ainda, protocolado no NAEC – Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade, neste último caso, será necessário agendamento prévio. A(s) mensalidade(s) devida(s) até a concessão/retorno da bolsa deverá(ão) ser paga(s) integralmente.

XII - a rematrícula, bem como as demais mensalidades deverão ser quitadas em bancos ou casas lotéricas.

Art. 3º Na hipótese de rematrícula após o dia 02/02/2026, o aluno não terá direito a abono de falta retroativo ao período anterior à rematrícula e ficará obrigado, como todos, ao cumprimento da frequência mínima prevista em Lei de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

FUNDACAO
EDUCACIONAL DE
FORMIGA-MG -
FUOM:20501128000146

Assinado de forma digital por
FUNDACAO EDUCACIONAL DE
FORMIGA-MG -
FUOM:20501128000146
Dados: 2025.12.18 08:44:44 -03'00'

André Hostalácio Freitas
Presidente